**VEÍCULO FURGÃO COM CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE 1.500 KG**

**ESPECIFICAÇÃO :** GAFO/DESAO- 2419/2016  
**EMISSÃO :** junho/2016

**CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO**

**1.1. FINALIDADE:** a presente especificação estabelece dados para contratação de veículos para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT: FURGÃO para 1.500 kg.

**1.2. ALCANCE:** as exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.

**CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA**

**2.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS:** veículo automotor destinado ao transporte de carga postal entre unidades operacionais, de/para clientes e na distribuição domiciliária. Tal carga poderá ser compreendida por carga solta, unitizada em caixetas ou outro tipo de unitizador.

**2.2. DETALHAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO FURGÃO 1.500 KG**

**2.2.1. Estado do veículo:** Serão aceitos somente veículos em perfeitas condições técnicas e de operação e que ofereçam segurança e garantia da integridade da carga transportada.

**2.2.2. Tipo:** Furgão com cabine integrada ao compartimento de carga.

**2.2.3. Capacidade de carga útil mínima original de fábrica (lotação):** 1.400 kg e entre 10,40 e 13,00 metros cúbicos em volume.

**2.2.3.1. Cabine de Passageiros:** O habitáculo deverá possuir capacidade para um condutor e um passageiro no mínimo.

**2.2.4. Motor:** Ciclo Diesel com Injeção Eletrônica de Combustível, original de fábrica, quatro cilindros, arrefecimento a água.

**2.2.5. Localização do motor:** Dianteiro, semi-avançado.

**DEPARTAMENTO DE SUPORTE AO ATENDIMENTO E À OPERAÇÃO - DESAO  
GERÊNCIA CORPORATIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA - GAFO  
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FURGÃO 1.500 KG – TETO ALTO**

**2.2.6. Potência do motor:** A potência do motor deverá atingir, no mínimo, **115 C.V.**, conforme ABNT – ISO 1585.

**2.2.7. Relação potência/peso:** A relação Potência Máxima (conforme ABNT-ISO 1585)/Peso Bruto Total deverá ser, no mínimo, **32 CV/t**. Entende-se por Peso Bruto Total (PBT), a soma do peso do veículo em ordem de marcha e a Carga Útil (lotação). A Carga Útil, por sua vez, inclui a carga transportada propriamente dita, o condutor e o acompanhante.

**2.2.8. Emissão de poluentes:** Os veículos não deverão apresentar quando em funcionamento, emissão de fumaça branca/azulada ou negra no teste de aceleração livre (Escala de Ringelmann para os motores Diesel).

**2.2.9. Caixa de câmbio:** Manual de cinco marchas sincronizadas à frente (mínimo) e uma à ré.

**2.2.10. Freios:** O sistema de freio deve ser do tipo hidráulico de duplo circuito, servo assistido à vácuo, sendo, pelo menos, o do eixo dianteiro, a disco.

**2.2.11. Pneus:** o veículo deverá ser fornecido com um conjunto roda/pneu sobressalente completo. Os pneus (inclusive sobressalente) deverão ser do tipo radial, sem câmara, com capacidade de carga e código de velocidade compatível com o veículo e carga a ser transportada.

**2.2.11.1. Pneu sobressalente:** Deverá ser localizado fora do compartimento de carga.

**2.2.12. Cor:** Amarelo - ECT (Padrão Correios) – pintura convencional ou adesivação integral em vinil na cor Amarelo Correios, devendo receber programação visual (adesivos e inscrições) conforme programação visual em anexo. Não serão aceitos defeitos de acabamento tais como sobreaplicação ou subaplicação de camada, escorrimento, bolhas e outros, bem como defeitos de acabamento das peças, como rebarbas, arestas vivas, remendos e outras imperfeições.

**2.2.13. Dimensões externas:**

**2.2.13.1. Comprimento externo máximo:** O comprimento deverá ser de 6,20 m no máximo.

**2.2.13.2. Altura externa:** O veículo deverá possuir altura externa (do solo ao final do teto) entre 2,40 e 2,80 metros.

**2.2.13.3. Altura máxima do assoalho do compartimento de carga ao solo:** 805 milímetros.

**2.2.14. Compartimento de carga:** O compartimento de carga deverá possuir volume útil entre 10,40 e 13,00 metros cúbicos e ser totalmente estampado em aço.

**2.2.14.1. Altura interna mínima:** O compartimento de carga deverá possuir altura interna mínima de 1,80 metros.

**2.2.14.2. Porta traseira:** O veículo deverá ser dotado de porta traseira de duas folhas, com articulação vertical.

**2.2.14.3. Abertura da Porta traseira:** abertura mínima de 270°, admitindo-se 245° para a folha direita. Deverá ser dotada de fixadores para que se mantenha travada na posição de abertura máxima.

**2.2.14.4. Altura da porta traseira:** A porta traseira deverá possuir altura mínima de 1,70 metros.

**2.2.14.5. Porta lateral:** Os veículos deverão ser dotados de porta lateral corrediça, de forma a permitir o acesso lateral para carregamento e descarregamento.

**2.2.14.6. Abertura da Porta traseira (extensão):** O veículo deverá ser dotado de porta traseira de duas folhas, com abertura (eixo vertical) do teto ao para-choque.

**2.2.15. Divisória entre o compartimento de carga e o habitáculo:** nos veículos em que haja comunicação entre o compartimento de carga e o habitáculo do motorista/passageiro deverá ser instalada, atrás dos bancos dianteiros, do assoalho ao teto e de coluna a coluna, chapa de proteção metálica integral resistente a impactos da carga. Caso haja vidro espia na referida divisória, este deverá ser protegido por grade metálica.

**2.2.16. Equipamentos:** Os veículos deverão ser fornecidos com os equipamentos, acessórios e itens de segurança exigidos e permitidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

**2.2.17. Retrovisor externo do lado direito:** Deverá estar equipado com retrovisor externo (espelho convexo) do lado direito.

### CAPÍTULO III – PROGRAMAÇÃO VISUAL

**3. Programação Visual:** Os veículos deverão ser entregues com a programação visual aplicada, conforme especificação constante no **APÊNDICE 1 da Especificação Técnica**.



**DEPARTAMENTO DE SUPORTE AO ATENDIMENTO E À OPERAÇÃO - DESAO  
GERÊNCIA CORPORATIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA - GAFO  
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FURGÃO 1.500 KG – TETO ALTO**


**CAPÍTULO IV - GENERALIDADES**

4.1. A presente especificação, elaborada pela Gerência Corporativa de Administração da Frota - GAFO, é emitida por ordem e atribuição do DEPARTAMENTO DE SUPORTE AO ATENDIMENTO E À OPERAÇÃO – DESAO a quem compete elaborar e atualizar os capítulos desta.

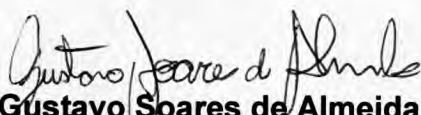
4.2. A presente especificação entra em vigor a partir de sua assinatura.


Brasília/DF, 1º de junho de 2016.

Elaborada por:

  
**Pedro Henrique B. de Alencastro**  
Analista de Correios Sr. / Eng. Mec.  
GAFO/DESAO

  
**Danilo de Queiroz Lima**  
Analista de Correios Sr. / Eng. Mec.  
GAFO/DESAO

  
**Gustavo Soares de Almeida**  
Analista de Correios Jr. / Eng. Mec.  
GAFO/DESAO

  
**Alberto Jorge T. Barbosa Filho**  
Analista de Correios Jr. / Eng. Mec.  
GAFO/DESAO

Autorizo a emissão:

  
**Paulo Celso da Silva**  
Gerente Corporativo GAFO/DESAO  
\*\*\*\*\*

